

ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I nº 1.096/90

"Autoriza o Poder Executivo a construir um Posto de atendimen to médico no Distrito da Guarita".

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso;

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea * Grande, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº lº - Fica o Poder Executivo autorizado a construir um Posto de atendimento médico no Distrito da Guarita.

Artº 2º - Esta Lei entrara em vigor na data • de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea •
Grande-Mt. 15 (guinze) de agosto de 1.990.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES

Prefeito Municipal